



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
09/2018-DTI/PF**, que entre si celebram a **UNIÃO** por
intermédio do Ministério Extraordinário da
Segurança Pública, neste ato representada pela
Polícia Federal, por meio de sua **DIRETORIA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA SITA INC
DO BRASIL LTDA**.

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - DTI/PF**, com sede no(a) SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício DTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação, Sr.(a) **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.257, de 21 de junho de 2019, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2019, Edição 120, Seção 02, Página 44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SITA INC DO BRASIL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.597.703/0001-37, sediado(a) na Avenida Rio Branco, nº 53, salas 801,802, 901 e 902, Centro, Rio de Janeiro – RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ELBSON MOREIRA QUADROS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 55.816.336-1, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 481.413.995-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.003890/2017-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto:
- 1.2. A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, contados de 01/01/2020 a 01/01/2021 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 1.3. Fica assegurado o direito ao reajuste de preços conforme variação do índice ICTI pelo período de 12/2018 a 11/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/0001
Fonte: 0174020227



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
DIRETOIRA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO



Programa de Trabalho: 06181208125860001
Elemento de Despesa: 339040
PI: PF99900CM19
Nota de Empenho: 2018NE800131

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, ficando uma em poder da CONTRATADA, outra anexa ao respectivo processo e outra em pasta própria da CONTRATANTE para fins de controle, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2019.



WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



ELBSON MOREIRA QUADROS
SITA INC DO BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1- *Juliane Costa Virgini* . CPF: 723.020.541-72

2- *Mariane Aparecida Ramos Sampaio* . CPF 035.449.041-95